

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Higa Nabukatsu. Estiveram presentes os juizes: Jesus de Oliveira Sobrinho, Gilberto da Silva Castro, Afonso Antônio Cândia, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Roberto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que precedesse a leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria Administrativa: 1) Processo nº 07/85 Classe XIV - Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Amambai, ms., encaminha o pedido de exoneração do Sr. João Peterão Moraes, Procurador Eleitoral do Distrito de Pacaembu, ms. e indica (o mesmo) para o mesmo cargo o Sr. Israel Pereira - Relator: Des. Higa Nabukatsu - Decisão: "Por unanimidade de votos, deferiram o pedido de exoneração do Sr. João Peterão Moraes da função de Procurador Eleitoral e nomearam em substituição o Sr. Israel Pereira, acolhendo o parecer emitido". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. To, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclamada conforme, foi assinada pelo Presidente.

→

Ata nº 507 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Higa Nabukatsu. Estiveram presentes os juizes: Jesus de Oliveira Sobrinho, Gilberto da Silva Castro, Afonso Antônio Cândia, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Roberto de Bastos e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que precedesse a



leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente o  
Deo. Presidente passou à assinatura da Resolução nº 43. A  
seguinte passou ao julgamento da matéria contenciosa: 1)  
Processo nº 08/85 - Classe XIII - Pedido de criação de Zona Elei-  
toral - fuzil da Comarca de Costa Rica - Ms. - Relator: Deo.  
Jesus de Oliveira Sobrinho - Decisão: "Por unanimidade de  
votos, acolhendo o parecer, decidiram pela criação da 38ª  
Zona Eleitoral com sede na cidade de Costa Rica - Ms., sendo  
a sede e o Distrito de Baixo e Paraiso desmembrados da 14ª  
Zona Eleitoral Camapuã, devendo o processo ser submetido à  
aprovação do Egregio Tribunal Eleitoral." 2) Processo nº 03/85  
classe IV - Pedido de Registro do Diretor Municipal de Guate-  
mi - Partido Democrático Trabalhista - PDT - Relator: Dr.  
José Arcy Cardoso Gonçalves - Decisão: "Por unanimidade de  
votos, deferiram o pedido de Registro do Diretor Municipal de  
Guatemí e determinaram a anulação da respectiva Comissão Exe-  
cutiva. De acordo com o parecer da Procuradoria Regional Eleito-  
ral." 3) Processo nº 07/85 - Classe XIII - Propaganda Política - Parti-  
do dos Trabalhadores - P.T. - Relator: Dr. José Arcy Cardoso Gon-  
çalves - Decisão: "Ananimemente e acolhendo o parecer, não  
conheceram do requerimento pleiteado autorizada para trans-  
missão do programa partidário através de Rede Estadual de  
Televisão por faltar legitimidade à Comissão Executiva Presi-  
dencial do mencionado Partido." A seguir, foram lidos, assinados  
e prolatados os Acórdãos nºs. 325 e 326. Nada mais havendo, foi  
encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a pre-  
sente ata, que depois de lida e aclamada conforme, foi  
assinada pelo Presidente.

ata nº 508 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral  
do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ato primeiro dia do mês de agosto de mil novecentos e oitenta  
e cinco, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em